

ANEXO

REGULAMENTO PARA A ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS DE MÉRITO JERÓNIMO MARTINS

Artigo 1.º

Objeto

1. O presente Regulamento define o processo de atribuição dos Prémios de Mérito JERÓNIMO MARTINS SGPS (JM) a alunos dos *Masters in Data Analytics for Business e Management Information Systems* do ISEG, no ano letivo 2023/2024.

Artigo 2.º

Período de Atribuição dos Prémios de Mérito JM

Os Prémios de Mérito JM são atribuídos após conclusão do 1º ano dos *Masters in Data Analytics for Business e Management Information Systems* do ISEG.

Artigo 3.º

Condições de atribuição dos Prémios de Mérito JM

Considera-se elegível, para efeitos de atribuição dos Prémios de Mérito JM, os estudantes que, cumulativamente:

- a) Estejam matriculados nos mestrados em referência;
- b) Tenham obtido os 60 ECTS, respeitantes ao 1º ano, até no final da época de recurso do 2º semestre.

Artigo 4.º

Valor e número de Prémios de Mérito JM

A JM atribuirá 2 (dois) Prémios de Mérito no valor total de 2000€ (dois mil euros):

- a) 1 (um) prémio ao melhor aluno do 1º ano do *Masters in Data Analytics for Business* no valor de 1000€ (mil euros);
- b) 1 (um) prémio ao melhor aluno do 1º ano do *Management Information System* no valor de 1000€ (mil euros).

Artigo 5.º

Seleção dos candidatos



1. Serão apurados os 4 (quatro) alunos com as médias mais elevadas no final do 1º ano de cada um dos mestrados.
2. Os candidatos deverão realizar um *pitch* até 7 minutos, presencial, sobre um tema à escolha, relacionado com o conteúdo dos respetivos mestrados, para um júri composto por 1 (um) representante da JM e de 2 (dois) Docentes dos respetivos Mestrados.

Artigo 6.º

Competência para a decisão

1. Serão atribuídas os Prémios de Mérito JM aos 2 (dois) estudantes que cumpram os requisitos apresentados no Artigo 3.º deste Anexo e que obtenham as melhores avaliações dos *pitches*, com base na qualidade das apresentações e da qualidade dos conteúdos apresentados.

Artigo 7.º

Divulgação e comunicação

O presente Regulamento estará disponível no sítio oficial do ISEG, podendo ser complementarmente usados outros meios para sua divulgação.

Artigo 8.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua assinatura, sendo imediatamente aplicável ao ano letivo 2023/2024.